



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017**

**O MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**, estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017**, nos termos do subitem 10.1 do Edital Normativo.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. As provas serão realizadas no dia 29/10/2017, na cidade de Monte Azul Paulista - SP.
- 1.2. As provas versarão sobre o conteúdo programático que é parte integrante do Edital Normativo (Anexo II) e terão duração de 3 (três horas).
- 1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste Edital de Convocação.
- 1.4. A correta identificação do local de prova e o acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao Concurso Público n.º 01/2017 são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.5. **As informações sobre data, horários e local de prestação da prova objetiva**, encontram-se no item 2 do presente edital.
- 1.5.1. A EAPC disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3353-8278 ou do endereço eletrônico [sac@eapc.com.br](mailto:sac@eapc.com.br), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

### **2. DA CONVOCAÇÃO**

2.1. Seguem data, período, horários e local de prestação das provas para os candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público.

**DATA:** 29/10/2017

**PERÍODO:** Matutino

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:** 8h (oito horas), horário local.

**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 8h45 (oito horas e quarenta e cinco minutos), horário local.

**HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS:** 9h (nove horas), horário local.

**LOCAL:** E.M.E.F. CORONEL AURELIANO JUNQUEIRA FRANCO, Praça Embaixador Macedo Soares, 13, Centro, Monte Azul Paulista - SP - CEP: 14730-000 (Entrada pela Rua Monteiro Lobato).

### **3. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 3.1. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste Edital de Convocação.
- 3.1.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.
- 3.1.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000**

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

3.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).

3.1.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.1.5. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 3.1.2, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.1.6. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no subitem 3.1.5, ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

3.1.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

3.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.2. No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas da prova objetiva.

3.2.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

3.2.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando as folhas de respostas ou o caderno de questões.

3.2.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

3.2.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

3.2.5. Depois de preenchida, a folha de respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala.

3.2.6. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.

3.2.7. O caderno de questões, por razões de segurança, apenas poderão ser levados pelos candidatos após o transcurso de 2h (duas horas) de prova.

3.2.7.1. Os candidatos que saírem antes do horário estabelecido no subitem 3.2.7 não levarão o caderno de questões, entretanto, o mesmo será disponibilizado para consulta no endereço eletrônico [www.eapc.com.br](http://www.eapc.com.br), no primeiro dia útil subsequente a aplicação da prova e ficará à disposição dos candidatos durante o período de recursos contra o gabarito preliminar.

3.3. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

3.3.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;

3.3.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

3.3.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização das provas;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000**

- 3.3.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;
- 3.3.5. se ausentar do local da prova objetiva antes de decorrido o prazo mínimo de 1h (uma hora);
- 3.3.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 3.3.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (smartphones, celulares, etc);
- 3.3.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 3.3.9. não devolver integralmente os materiais solicitados;
- 3.3.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Monte Azul Paulista, 20 de outubro de 2017.

**PAULO SERGIO DAVID**  
**Prefeito Municipal**